

Recredenciamento: Portaria nº 429, 28/04/2020 - D.O.U. nº 82, Seção 1, Página 62

# EDITAL N.º 05/2024 - BOLSA PÓS-DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA – FAJE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PIPD/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Teologia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE), tendo em vista as Portarias n° 282, de 4 de setembro de 2024, n° 307, de 24 de setembro de 2024 e n° 318, de 4 de outubro de 2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna pública a abertura de inscrição para a seleção de candidatos/as à vaga de pós-doutorado institucional (PIPD).

- I. Este Edital tem como objetivo regulamentar as normas para seleção e concessão de 01 (uma) cota de bolsa de Pós-Doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Graduação PIPD da CAPES.
- **II.** Será concedida 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado por, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, respeitados os critérios previstos no presente Edital.
- III. O PIPD, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, tem como objetivos:
  - a. promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
  - b. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
  - c. promover a inserção de pesquisadores/as em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com Projeto de Pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
  - d. promover o aperfeiçoamento de doutores/as por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
  - e. promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

## IV. REQUISITOS PARA O/A CANDIDATO/A À BOLSA

- a. não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- b. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- c. ser brasileiro/a e possuir título de doutor/a, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- d. não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pósgraduação ao qual está vinculado/a.

# V. OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

- a. praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b. cumprir as normas da FAJE e do Programa de pós-graduação em Teologia;
- c. conduzir a pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa submetido;
- d. residir nas cidades da grande Belo Horizonte/ MG, durante a vigência da bolsa no país;
- e. comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- f. desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado/a;
- g. citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- h. realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024; e
- i. concordar com o termo de compromisso elaborado pela CAPES e assinar, (anexo I).

Recredenciamento: Portaria nº 429, 28/04/2020 – D.O.U. nº 82, Seção 1, Página 62

- VI. O/a candidato/a deve apresentar <u>Projeto de Pesquisa</u> compatível com 01 (uma) das Linhas de Pesquisa das 02 (duas) Áreas de Concentração do Programa, sendo:
  - a. TEOLOGIA SISTEMÁTICA:
    - Fontes Bíblicas da Tradição Cristã;
    - Interpretação da Tradição Cristã no Horizonte Atual.
  - b. TEOLOGIA DA PRÁXIS CRISTÃ:
    - Espiritualidade Cristã e Pluralismo Cultural e Religioso;
    - Tendências Éticas Atuais.

Link: https://faculdadejesuita.edu.br/areas-e-linhas-de-pesquisa/

VII. O Projeto de Pesquisa deve ter no máximo 15 (quinze) páginas (Times New Roman 12, espaço 1,5, margens 2,0). Em sua formulação devem constar: Sumário (com breve resumo da pesquisa a ser realizada); Objetivos (Principal e Secundários ou Complementares); Justificativa e Relevância; Estado da questão; Metodologia e delimitação; Cronograma; Bibliografia; Plano de Atividades.

#### VIII. ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO EXTERIOR

Será concedida suspensão temporária da bolsa de pós-doutorado no país ao bolsista que realizar estágio no exterior com bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, mediante condições constantes na Portaria 282, de 4 de setembro de 2024.

## IX. VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo de Outorga e Aceite de bolsa. A duração da bolsa é de 12 meses, podendo ser renovada por mais 2 (duas) vezes, até completar os 36 (trinta e seis) meses, segundo a disponibilidade de recursos da CAPE.

#### X. PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

O/a candidato/a à bolsa PIBD deverá, no ato de inscrição, apresentar um projeto de investigação que inclua:

- a. realizar as atividades de pesquisa previstas no projeto apresentado e aprovado pelo Programa;
- b. participar no Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado o supervisor do estágio no Programa;
- c. propor um curso ou um seminário, por ano de vigência da bolsa, para os/as alunos/as do Mestrado e Doutorado;
- d. colaborar na organização de eventos do Grupo de Pesquisa ao qual estará vinculado e em atividades por ele desenvolvidas;
- e. publicar pelo menos um artigo em língua estrangeira, por ano de vigência da bolsa, em Periódico internacional de grande impacto (Q1 ou Q2), um dos quais em coautoria com o supervisor do estágio ou outro docente do Programa;
- f. apresentar para cada ano de vigência da bolsa comunicações em evento acadêmico da área sobre tema relacionado à pesquisa, contemplando pelo menos uma participação em evento no exterior;
- g. colaborar na organização de obra coletiva com resultados de pesquisa apresentados em eventos de grupos de pesquisa do Programa ou de grupos similares de outras IES;
- h. auxiliar no Programa de Iniciação Científica da Instituição;
- i. participar na criação de materiais didáticos (apostilas, vídeos, etc.);
- j. integrar bancas examinadoras de dissertações e teses;
- k. elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, para efeito de manutenção da bolsa, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

Recredenciamento: Portaria nº 429, 28/04/2020 - D.O.U. nº 82, Seção 1, Página 62

## XI. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

O/a candidato/a deverá enviar a proposta de candidatura para o e-mail: <a href="mailto:secposgraduacao@faje.asav.org.br">secposgraduacao@faje.asav.org.br</a> com o assunto: "PPG-FAJE-PIPD/CAPES 2024/2025", anexando cópia dos seguintes documentos no formato pdf:

- a. diploma (frente e verso) de doutor/a obtido em curso reconhecido pela CAPES ou Ata da Defesa da Tese com aceite de publicação de artigo que permite a emissão do diploma. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido revalidado no Brasil;
- b. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho;
- c. carta de aceite do supervisor assinada por docente permanente do Programa;
- d. documento de identidade e CPF;
- e. currículo atualizado gerado na plataforma Lattes.
- f. comprovante de endereço.

#### XII. DO PROCESSO SELETIVO

#### 1. Da seleção do/da candidato/a

#### O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

**Etapa 1:** Análise do currículo, do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (para todos os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas);

O resultado desta etapa será comunicado ao/a candidato/a e divulgado na página do programa de pósgraduação, no dia 17 de fevereiro de 2025.

**Etapa 2:** Entrevista (apenas com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa) a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, de forma presencial para quem reside em Belo Horizonte e de forma remota para quem reside em outra cidade;

#### 2. Sobre as etapas do Processo Seletivo

Na primeira etapa do Processo Seletivo, a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção, a partir da análise dos currículos, dos Projetos de Pesquisa e Plano de Trabalho, conferirá a cada candidato uma nota entre 0(zero) e 10(dez).

- Os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) serão, então, ranqueados e os 5(cinco) primeiros colocados serão convocados para a segunda etapa.
- Em havendo menos de cinco inscritos no processo seletivo, todos aqueles com nota igual ou superior a 7(sete) serão convocados para a segunda etapa.
- Caso nenhum candidato inscrito receba nota igual ou superior a 7 na primeira etapa, não haverá convocados para a segunda etapa.

**Na segunda etapa**, os candidatos serão entrevistados individualmente pela Comissão Avaliadora do Processo de Seleção. Espera-se que o candidato saiba desenvolver uma argumentação que sustente a pertinência e exequibilidade de seu Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho, considerado o perfil de um pós-doutorando/a.

- A partir da análise das entrevistas, a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção atribuirá uma nota entre 0(zero) e 10(dez) aos candidatos/as.
- Será classificado/a o/a candidato/a com a maior média final.

#### 3. Dos critérios avaliativos:

Recredenciamento: Portaria nº 429, 28/04/2020 - D.O.U. nº 82, Seção 1, Página 62

#### Serão utilizados como critérios avaliativos:

- O perfil do/da candidato/a, levando em conta aspectos qualitativos relacionados à formação acadêmica, coerência entre a formação recebida e o projeto apresentado, produção bibliográfica, apresentação de trabalhos em eventos científicos da área, experiência docente e outras atividades pertinentes ao perfil do programa de pós-graduação em Teologia da FAJE;
- Projeto de Pesquisa do/a candidato/a, levando em conta o tripé pesquisa, docência e extensão;
- a disponibilidade do/a candidato/a para fixação moradia na região da grande Belo Horizonte, levando em conta o caráter presencial do estágio e o compromisso de que o pós-doutorando tenha papel ativo na vida acadêmica do programa de pós-graduação durante o estágio.

## XIII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão Avaliadora do Processo de Seleção é composta pelo Coordenador e mais dois docentes do programa. Caso necessário, poderão ser consultados outros docentes do programa.

#### XIV. CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Divulgação do Edital	04/12/2024
Período de inscrições	04/12/2024 a 07/02/2025
Divulgação do deferimento das inscrições	10/02/2025
Avaliação do Projeto	11 a 13/02/2025
Divulgação da lista de candidatos selecionados para entrevista	Até 17/02/2025
Datas das entrevistas	19/02/2025
Divulgação dos resultados	Até 20/02/2025
Período de recurso	Até 24/02/2025
Divulgação do resultado final	Até 27/02/2025
Implementação da bolsa	Até 07/03/2025

# XV. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O/A candidato/a selecionado deverá informar ao Programa de Pós-Graduação em Teologia, através do e-mail <u>secposgraduacao@faje.asav.org.br</u> os dados bancários (agência, conta corrente individual, preferencialmente, do Banco do Brasil), impreterivelmente até 07 de março de 2025. Não serão consideradas conta poupança, conta fácil ou conta conjunta.

#### XVI. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Teologia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Francisco das Chagas de Albuquerque Coordenador do Programa de Pós-graduação em Teologia